CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 93/86=. Apresentado em / /

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - / / Aprovado em 12/ 12/ 86/

Indeferido em / - / / Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.o

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 12/12/86
POR Unanimidade

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a ' este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário , desta Casa de Leis, dispense do interstício de Terceira Discussão e Redação Final, os Projetos de Leis nºs 177 e 178/86, de autoria do Poder' Executivo Municipal, os quais dispõem respectivamente sobre autorização para Municipalizar a Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimenta-' ção Escolar e autorização para permutar terreno urbano c/ Ikuo Ichida e s/ Mulher. Posto que os aludidos Projetos de Leis, tiveram aprovações ' em primeira e segunda discussões, em suas redações originais, sem emendas, não necessitando portanto do interstício de Terceira discussão e ' ou Redação Final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 1.986.

.....

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vereador -Autor -